

FORM-GP-18 Rev. 00 Emissão: 12/11/2019	DIVULGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 055 / 2023	
---	---	---

DESCRIÇÃO DO PERFIL A SER SELECIONADO	
Cargos	<ul style="list-style-type: none"> • Médico Ortopedista – Especialista em Quadril • Médico Ortopedista – Especialista em Joelho
Local de trabalho	Hospital Florianópolis
Horário de trabalho	Plantão 12/36 Diurno - 07h às 19h
Processo Seletivo	<p>Processo seletivo para Médicos para a Especialidade de Ortopedia.</p> <p>Após a triagem dos currículos, entraremos em contato com os aprovados.</p> <p>A aprovação será mediante avaliação de competências comportamentais através das entrevistas.</p> <p>O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital de Credenciamento, coordenado pela Direção Técnica e Coordenação de Recursos Humanos;</p> <p>A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo.</p> <p>É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital;</p> <p>As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este Edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;</p> <p>A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à admissão, acarretará a sua eliminação do certame, ou, ainda,</p>

na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública;

O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- Por iniciativa da Administração;
- Por iniciativa do contratado.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de 08 a 10 de Novembro de 2023, através do envio currículo com foto e documentos comprobatórios para o e-mail: selecaorh.hf@imas.net.br

No título do e-mail deve constar o nome do cargo/vaga.

O HF não se responsabiliza por problemas ocorridos durante o envio dos currículos, acarretando o não recebimento pelo Setor de Gestão de Pessoas. É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível e sem rasuras para fins de pontuação.

No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos:

- ✓ Documento de identificação: Carteira de Identidade ou Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional. O documento deverá conter: Nome completo do candidato, Filiação, Data de Nascimento, CPF, RG e Foto. O documento deve ser legível.
- ✓ Certidão de nascimento, ou documento de identidade, de filho(s) menor(es), quando houver (item 6.2 Edital);
- ✓ Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade;
- ✓ Certificado ou Diploma de conclusão dos cursos de Pós-Graduação/Residência, para fins de comprovação de Especialidade;
- ✓ Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades

brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996 e somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

- ✓ Para fins de comprovação da experiência exigida neste Edital, serão aceitos somente os documentos listados abaixo, que comprovem experiência especificamente no exercício do cargo pretendido, na área de atuação e local, este quando exigido no Edital.
- ✓ Certificado ou Declaração de Residência em Saúde na área de atuação exigida para o cargo, contendo o período de realização, ou seja, data de início e fim (dia, mês e ano).
- ✓ Certificado ou Declaração de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) devidamente registrado no CRM ou Título da AMB na especialidade exigida para o cargo.
- ✓ Declaração/Atestado de Tempo de Serviço emitido pela empresa onde o serviço foi prestado, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, contendo timbre e endereço, na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída (dia, mês e ano), com especificação do cargo, área de atuação e local de lotação, conforme requisitos do item 2 e seus subitens.

Declarações de tempo de serviço expedido em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Toda a documentação comprobatória, deverá ser digitalizada em arquivo único e formato PDF, tamanho máximo de 10MB. Não serão aceitos documentos enviados em PDF na modalidade Portifólio.

A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos dos títulos e da experiência comprovada, conforme o descrito no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
	Especialização* (Pós-	

TÍTULOS*	Graduação Lato Sensu)	1,0 (um vírgula zero)
	Especialização* (Residências em Saúde)	2,0 (dois vírgula zero)
	Mestrado	1,5 (um vírgula cinco)
	Doutorado	3,0 (três vírgula zero)

***Fica estabelecido o limite de 02 (dois) Títulos de Especialização, para fins da pontuação por títulos, expressa no quadro acima.**

CRITÉRIOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ESPECIALIDADE APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 19 meses até 31 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 32 meses até 44 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 45 meses até 57 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 58 meses até 70 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 70 meses	3,5 (três vírgula cinco)

Para fins de apuração da pontuação por experiência de que trata o item acima, serão considerados os períodos comprovados por meio de documento que atenda os critérios exigidos Edital e seus sub-itens e que comprovem experiência especificamente no exercício do cargo pretendido.

Para efeito da apuração da pontuação por experiência, somente serão pontuadas as experiências que comprovem no mínimo 06 (seis) meses, no mesmo contrato/empresa.

Para efeito da apuração da pontuação por experiência, os períodos trabalhados de forma concomitantes serão contabilizados uma única vez.

Não serão pontuados para comprovação de experiência, os períodos trabalhados nas funções de bolsista, pesquisador e estagiário, remunerados ou não, os períodos trabalhados durante a formação acadêmica, exceto Residências em Saúde, e a experiência em docência.

Declarações firmadas pelo próprio candidato, autodeclaração e currículo, não serão aceitos para comprovação de experiência.

Somente serão pontuados os certificados de conclusão de curso de Pós-graduação, em nível de Especialização Lato Sensu, Residências Médicas, Residências Multiprofissionais/Uni profissionais, Mestrado e Doutorado, na área relacionada ao cargo/área de atuação.

Não serão pontuados títulos de pós-graduação, em nível de especialização, Mestrado e Doutorado, na área de docência.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, avaliação de currículo apresentado e entrevista presencial na Unidade Hospitalar.

Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

a - maior idade;

b - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

c - maior pontuação por títulos (nível superior);

d - maior pontuação (meses) de experiência comprovada; e – maior tempo de graduação.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação e o exercício da função dependerão dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

a) Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;

c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

- d) RG e CPF;
- e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médicolaboral original, emitido por médico do trabalho com validade máxima de 60 dias.
- f) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, paracandidatos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- h) Certificado ou Diploma de escolaridade (fotocópia) acompanhado de Histórico Escolar, que comprove a formação exigida para o cargo;
- i) Documento de Registro no respectivo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina;
- j) Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para os cargos de médico;
- k) Comprovante do PIS / PASEP;
- l) Quitação com o respectivo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, quando houver;
- m) Conta corrente individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração do imposto de renda do último exercício ou Declaração de isento;
- o) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- p) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual e Federal, conforme residência dos últimos cinco anos do candidato.

Ficam proibidos de tomar posse e iniciar exercício:

a) Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de:

- I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;
- II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

<p>FORM-GP-18 Rev. 00 Emissão: 12/11/2019</p>	<p align="center">DIVULGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 055 / 2023</p>	
--	--	---

	<p>III - contra o meio ambiente e a saúde pública;</p> <p>IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;</p> <p>V - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;</p> <p>VI – de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;</p> <p>VII – de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; VIII – de redução à condição análoga à de escravidão;</p> <p>IX – contra a vida e à dignidade sexual, e;</p> <p>X – praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.</p> <p>A convocação do candidato aprovado se dará através do e-mail seleção.hf@imas.net.br que será enviado exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após a homologação do Edital.</p> <p>Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, encerrados todos os procedimentos de classificação/homologação e publicações, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação para o e-mail informado no cadastro, para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.</p> <p>Os aprovados no processo seletivo ficarão em cadastro reserva para serem chamados por um período de seis meses.</p> <p>Os currículos recebidos ficarão armazenados por seis meses no nosso banco de talentos para novas oportunidades.</p> <p>O processo seletivo somente se dará exitoso havendo a quantidade suficiente de candidatos inscritos aptos a assumirem o cargo em que se complete uma escala de serviço 12/36 horas. Não havendo esta quantidade de candidatos suficientes e aptos aprovados, o processo seletivo por completo se dará inexitoso.</p>
<p>Principais Funções</p>	<ul style="list-style-type: none"> • realizar exames e consultas médicas;

- emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva;
- praticar atos cirúrgicos e correlatos, atendendo à demanda pactuada com a Secretaria de Estado da Saúde.
- emitir laudos e pareceres;
- aplicar as leis e regulamentos da saúde pública;
- desenvolver ações de saúde coletiva;
- participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;
- desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do prestador;
- participar de comissões do hospital;

Benefícios

Refeição gratuita no local, vale-transporte, estacionamento, folga de aniversário, convênio com o SESC;

Requisitos necessários

Cargo	Área de Atuação	Vagas	CH mensal	Requisitos
MÉDICO Especialista em Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia Especialista em Quadril	01	180h (Escala 12/36h)	Conclusão do Curso Superior em Medicina, e conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de [Especialista em Ortopedia e Traumatologia, com subespecialidade em Quadril, com experiência comprovada de, no mínimo 2 anos
MÉDICO Especialista em Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia Especialista em Joelho	01	180h (Escala 12/36h)	Conclusão do Curso Superior em Medicina, e conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista da AMB ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, com subespecialidade em Joelho, com experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos

FORM-GP-18
Rev. 00
Emissão: 12/11/2019

**DIVULGAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - Nº 055 / 2023**



CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura do processo	07/11/2023
Prazo para envio do currículo	08/11/2023 a 10/2023
Entrevista	14/11/2023
Finalização do processo	15/11/2023